



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.245 |

Terça-feira | 14 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72  
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

#### João Carlos Krug

Prefeito Municipal

#### João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

#### Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

#### Clederson Marchi

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

#### Karla Viviane Pereira Da Silva

Secretária de Saúde

#### Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

#### Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

#### Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

#### Érica Jaqueline Schweter Antunes

Secretária de Educação e Cultura

#### Ricardo Alves da Silva

Secretário de Infraestrutura e Projetos

#### João Antônio da Silva Pereira

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

#### Alessandra Schweter Dutra

Secretária de Esporte, Juventude e Lazer

#### Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

#### Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

### PODER LEGISLATIVO

#### Alírio José Bacca

Presidente

#### Vanderson Cardoso dos Reis

2º Vice-Presidente

#### Alline Krug Tontini

2º Secretária

#### Marcelo da Costa

Vereador

#### Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

#### André Ricardo dos Anjos

1ª Vice-Presidente

#### Almira Conelheiro Alves Souza

1º Secretária

#### Airton Antonio Schwantes

Vereador

#### Cícero Barbosa dos Santos

Vereador

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 382, DE 14 DE MAIO DE 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art.1º Nomear o servidor **Nelson Escobar Torres Neto**, portador do CPF nº 030.304.541-85, para o cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, DGAS-02, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 383, DE 14 DE MAIO DE 2024.

**Instituir Comissão de Procedimento Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial Para Instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida nº 013/2024.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelas servidoras: Bruna Janaina Prachum Dias, Leilianny Leal Machado e Paula Costa Cunha.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão serão presididos pelo Sr.ª Bruna Janaina Prachum Dias.

Art. 4º - Em razão da complexidade dos trabalhos, será concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, passíveis de prorrogação caso haja necessidade devidamente justificada.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.245 |

Terça-feira | 14 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o Presente Ato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

**EDITAL N.º 001/2024**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**Nº 001/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos aprovados, no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:

## 1 - DA CONVOCAÇÃO

**1.1** - Ficam **CONVOCADO (A)(S)** o(a)(s) candidato(a)(s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, Centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para tomarem posse do cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Simplificado:

Cargo: **Auxiliar de Serviços Operacionais I**  
Função: **Auxiliar de Serviços Operacionais I-Feminino**

1. Diva dos Santos
2. Silvia Regina Gomes

Cargo: **Auxiliar de Serviços Operacionais I**  
Função: **Auxiliar de Serviços Operacionais I-Masculino**

1. Amaro Francisco da Silva
2. Sebastião Silvestre Gomes
3. Rafael Salu da Silva

**1.3** - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de **02 (dois)** dias úteis, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 14 de maio de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## Anexo I

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

#### 1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida);



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.245 |

Terça-feira | 14 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**EDITAL N.º 004/2024**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº**  
**001/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos aprovados, no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica de Meio Ambiente:

## 1 - DA CONVOCAÇÃO

**1.2 - Ficam CONVOCADO (A)(S)** o(a)(s) candidato(a)(s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, Centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para tomarem posse do cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Simplificado:

Cargo: **Auxiliar de Serviços Operacionais II**

Função: **Auxiliar de Serviços Operacionais II**

1. SILVIA LOURENÇO LEITE
2. VALERIA CRISTINA FARIAS
3. GESSICA MARIA SILVA DE SANTANA
4. BEATRIZ GARCIA DOS SANTOS

**1.3 - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 02 (dois) dias úteis, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.**

Chapadão do Sul, 14 de maio de 2024.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## Anexo I

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

#### 1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Avaliação Psicológica (marcado no Departamento de Recursos Humanos) e Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida);

### EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 060/2024

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Gente Seguradora S.A.** - CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02.

\*Processo Administrativo: \*Pregão Eletrônico nº. 159/2024 028/2024

\*Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro veicular, para a Frota do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

\*Data da Assinatura: 09/05/2024.

\*Prazo Contratual: 09/05/2024 a 08/05/2025.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.245 |

Terça-feira | 14 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

\*Valor: R\$ 133.729,96.  
\*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.2114 - 1.500.1002 - 3.3.90.39 - Ficha: 428  
\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.  
\*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva – Gestora do FMS/ Carlos Eduardo Pinto de Souza – Contratada.

**RATIFICO** o presente contrato.

**Karla Viviane Pereira da Silva**  
Gestora do FMS

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 060/2024

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Gente Seguradora S.A.** – CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02.

\*Processo Administrativo: \*Pregão Eletrônico nº. 159/2024 028/2024

\*Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro veicular, para a Frota do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

\*Designação de Servidor: Fica designada para a fiscalização do Contrato, a servidora **Kalênio de França Bezerra, Raquel Martins Andrade Azzolini Leal** como fiscal substituto e para Gestão do Contrato, a servidora **Edilaine Lemes da Silva, Cristiane Regina Zanini Pereira** como Gestor Substituto, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

\*Data da Assinatura: 09/05/2024.

\*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva- Gestora do FMS / Kalênio de França Bezerra– Fiscal do Contrato / Raquel Martins Andrade Azzolini Leal – Fiscal substituta / Edilaine Lemes da Silva – Gestora do Contrato / Cristiane Regina Zanini Pereira – Gestora substituta.

**Karla Viviane Pereira da Silva**  
Gestora do FMS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

### PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 027/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024

\*Contratante: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72

\*Detentora da Ata:

**DJE Distribuidora de Alimentos Ltda**  
**R\$ 249.771,60**

CNPJ/MF nº. 22.416.818/0001-22

**Irmãos Cardoso Ltda**  
**R\$ 408.846,51**

CNPJ/MF nº. 37.753.892/0001-01

**Lema Comércio de Produtos de Limpeza Ltda**  
**R\$ 199.623,13**

CNPJ/MF nº. 40.686.937/0001-87

\*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de preços para futura aquisições de frutas, verduras e legumes, destinados a atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais.

\*Data da Assinatura: 06/05/2024.

\*Valor: R\$ 858.241,24.

\*Vigência: 12 meses.

A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS, bem como no Portal da Transparência no site oficial do município, através do endereço eletrônico <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PELO SRP Nº 027/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **DJE Distribuidora de Alimentos Ltda** – CNPJ/MF nº. 22.416.818/0001-22 / **Irmãos Cardoso Ltda** – CNPJ/MF nº. 37.753.892/0001-01 / **Lema Comércio de Produtos de Limpeza Ltda** – CNPJ/MF nº. 40.686.937/0001-87.

\*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de preços para futura aquisições de frutas, verduras e legumes, destinados a atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais.

\*Designação de Servidor: Fica designada para a fiscalização da Ata SRP, a servidora **Lucilene Couto Passos**, para Fiscal substituta **Letícia Rodrigues de**



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.245 |

Terça-feira | 14 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**Santana**, provenientes da Secretaria Municipal de Educação e Culutura, fiscal **Paula Costa Cunha**, para Fiscal substituta **Sabrina Ribeiro** provenientes da Secretaria Municipal de Saúde, fiscal **Danilo dos Santos Areco**, para Fiscal substituto **Donisete de Sousa Nunes** provenientes da Secretaria Municipal de Assistência Social, fiscal **Felipe Medeiros Rodrigues**, para Fiscal substituto **Gustavo Flesch Werneck Passos** provenientes da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, para Gestão da Ata SRP, o servidor **Walerf Duarte Oliveira** para Gestora substituta, Lana Leticia Borges provenientes da Secretaria Municipal de Administração para acompanhamento e fiscalização da Ata supracitada.

\*Data da Assinatura: 06/05/2024.

\*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Lucilene Couto Passos – Fiscal da Ata SRP / Letícia Rodrigues de Santana – Fiscal substituta / Paula Costa Cunha - Fiscal da Ata SRP / Sabrina Ribeiro - Fiscal substituta / Danilo dos Santos Areco – Fiscal da Ata SRP / Donisete de Sousa Nunes – Fiscal substituto / Felipe Medeiros Rodrigues – Fiscal da Ata SRP / Gustavo Flesch Werneck Passos – Fiscal substituto / Walerf Duarte Oliveira – Gestor da Ata / Lana Leticia Borges – gestora substituta.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 005/2024

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Maria Ferreira Serviços Médicos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.454.443/0001-28.

\*Processo Administrativo \*Inexigibilidade nº 259/2023 009/2023

\*Credenciamento Clínico Geral 004/2023

\*Objeto: Prorrogação de Prazo.

\*Data da Assinatura: 08/05/2024.

\*Vigência: 12/05/2024 a 11/07/2024.

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva – Gestora do FMS/ Maria Izabela Barbosa Ferreira – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Karla Viviane Pereira da Silva**  
Gestora do FMS

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 047/2024

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **AP Serviços Médicos Ltda** - CNPJ/MF sob o nº. 52.679.129/0001-71.

\*Processo Administrativo \*Inexigibilidade nº 259/2023 009/2023

\*Credenciamento Clínico Geral 004/2023

\*Objeto: Prorrogação de Prazo.

\*Data da Assinatura: 03/05/2024.

\*Vigência: 12/05/2024 a 11/07/2024.

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva – Gestora do FMS/ Ariany de Freitas Paulino – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Karla Viviane Pereira da Silva**  
Gestora do FMS

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 126/2023

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Orlando & França Ltda** - CNPJ/MF sob o nº. 23.986.967/0001-90.

\*Processo Administrativo \*Inexigibilidade nº 259/2023 009/2023

\*Credenciamento Clínico Geral 004/2023

\*Objeto: Prorrogação de Prazo.

\*Data da Assinatura: 08/05/2024.

\*Vigência: 12/05/2024 a 11/07/2024.

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva – Gestora do FMS/ Erik Orlando Silva – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Karla Viviane Pereira da Silva**  
Gestora do FMS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.245 |

Terça-feira | 14 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 172/2023

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Barbosa Muniz Consultório Médico Ltda** - CNPJ/MF sob o nº. 32.204.306/0001-56.

\*Processo Administrativo: \*Inexigibilidade de Licitação: 404/2023 012/2023

\*Credenciamento: 006/2023

\*Objeto: Acréscimo de Quantitativo.

\*Data da Assinatura: 09/05/2024.

\*Valor: R\$ 75.000,00.

\*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.621.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 447

\*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2124 - 1.621.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 471

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva – Gestora do FMS / Fabrício Barbosa Muniz – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Karla Viviane Pereira da Silva**  
Gestora do FMS

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 174/2023

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **RGS Atendimentos Médicos Ltda** - CNPJ/MF sob o nº. 27.157.935/0001-32.

\*Processo Administrativo \*Inexigibilidade nº 404/2023 012/2023

\*Credenciamento Médico - Especialidades nº. 006/2023

\*Objeto: Acréscimo de valor.

\*Data da Assinatura: 09/05/2024.

\*Valor: R\$ 107.500,00

\*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.621.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 447

\*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2124 - 1.600.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 470

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva – Gestora do FMS/ Renan Gomes Silva – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Karla Viviane Pereira da Silva**  
Gestora do FMS

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 177/2023

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Clínica Médica Ribeiro Pattini de Souza Ltda** - CNPJ/MF sob o nº. 29.260.251-0001-97.

\*Processo Administrativo \*Inexigibilidade nº 404/2023 012/2023

\*Credenciamento Médico - Especialidades nº. 006/2023

\*Objeto: Acréscimo de valor.

\*Data da Assinatura: 09/05/2024.

\*Valor: R\$ 100.000,00

\*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.621.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 447

\*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2124 - 1.600.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 470

\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

\*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva – Gestora do FMS/ Trícia Aline Ribeiro Pattini de Souza – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Karla Viviane Pereira da Silva**  
Gestora do FMS

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 111/2021

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Gênese Comércio e**



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.245 |

Terça-feira | 14 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## **Tecnologia Ltda** – CNPJ/MF nº **24.781.967/0001-16.**

\*Processo Administrativo: \*Pregão Presencial:  
055/2021 015/2021  
\*Objeto: Prorrogação de Prazo e Valores.  
\*Data da Assinatura: 06/05/2024.  
\*Vigência: 20/05/2024 a 19/05/2025.  
\*Valor: R\$ R\$ 36.426,48  
\*Dotação: 02.40.01 - 08.244.0007.2058 - 1.500.0000  
- 3.3.90.40 - Ficha: 557  
\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.  
\*Assinam: João Carlos Krug– Prefeito Municipal / Eline Filla da Silva Galassi – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

## **EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04** **CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 047/2022**

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Telecardio Centro Especializado de Telediagnósticos Ltda** – CNPJ/MF nº 73.193.211/0001-61.  
\*Processo Administrativo: \*Pregão Eletrônico:  
253/2022 026/2022  
\*Objeto: Prorrogação de Prazo e Valores.  
\*Data da Assinatura: 02/05/2024.  
\*Vigência: 03/05/2024 a 31/12/2024.  
\*Valor: R\$ 33.196,24.  
\*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2051 - 1.500.1002  
- 3.3.90.39 - Ficha: 444  
\*Dotação: 02.35.02 - 10.303.0002.2113 - 1.500.1002  
- 3.3.90.39 - Ficha: 492  
\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.  
\*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva – Gestora do FMS / Roberto Saulo Osmar Stryjer e/ou Henrique Yukio Suzuki – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Karla Viviane Pereira da Silva**  
Gestora do FMS

## **EXTRATO DO TERMO ADITIVO 14** **CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 053/2019**

\*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Taurus Empreendimentos Ltda** – CNPJ/MF nº **03.492.589/0001-80.**  
\*Processo Administrativo: \*Tomada de Preços:  
3071/2018 006/2018  
\*Objeto: Prorrogação de Prazo.  
\*Data da Assinatura: 09/05/2024.  
\*Vigência: 12/05/2023 a 11/07/2024.  
\*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.  
\*Assinam: Karla Viviane Pereira da Silva– Gestora do FMS / Amarildo Miranda Melo e/ou Adriana Rodrigues Bitencourt – Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

**Karla Viviane Pereira da Silva**  
Gestora do FMS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.245 |

Terça-feira | 14 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
19512/2024	8424	AV. SÃO PAULO Nº 206	M-14	06	FLAMBOYANT
19513/2024	8426	AV. SÃO PAULO Nº 182	M-14	08	FLAMBOYANT
19514/2024	8434	RUA DAS FLORES Nº 260	M-14	16	FLAMBOYANT

## A.I.I.M VIA DIÁRIO OFICIAL (TERRENOS).

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

**§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.**

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.245 |

Terça-feira | 14 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA – MAT: 372.						
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QD	LOTE	A.I.I.M.	
19215/2024	14802	RUA DOS MAÇARICOS Nº 295,ESPLANADA III	92	28	35960/36059	
19205/2024	14778	AVENIDA DAS GARÇAS Nº 1030,ESPLANADA III	92	04	35961/36060	
19064/2024	12111	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 1807,ESPLANADA III	26	07	35962/36061	
19065/2024	12112	AV. MATO GROSSO DO SUL Nº 1795,ESPLANADA III	26	08	35963/36062	
FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO LOURENÇO ANDRADE CANTARIO – MAT: 1130.						
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QD	LOTE	A.I.I.M.	
19159/2024	6282	RUA COSTA RICA, Nº 224, ESPATÓDIA	C-34	17	35971 / 36070	
19255/2024	12762	RUA DAS PERDIZES, Nº 889, ESPLANADA III	47	20	35972 / 36071	
19249/2024	12750	RUA DAS GANSOS, Nº 294, ESPLANADA III	47	8	35973 / 36072	
19267/2024	14413	RUA DOS PAVÕES, Nº 768, ESPLANADA III	80	13	35974 / 36073	
19244/2024	14474	RUA DOS CARDEAIS, Nº 1061, ESPLANADA III	83	14	35975 / 36074	
19245/2024	14477	RUA LORIS, Nº 239, ESPLANADA III	83	17	35980 / 36079	
19246/2024	14478	RUA LORIS, Nº 249, ESPLANADA III	83	18	35981 / 36080	
19143/2024	13028	AV. MATO GROSSO DO SUL, Nº 2262, ESPLANADA III	64	3	35985 / 36084	

## EXTRATO DE EMPENHO 00582 / 2024

Processo ADM: 000040/23  
PREGÃO ELETRÔNICO 0002/23  
024501 SEC. MUN. DE DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE  
Ficha: 721 Fonte: 500 000 000  
3.3.90.30.17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
Data do empenho: 31/01/2024 Tipo: OR  
Fornecedor: EMILIANAS COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 48.873.648/0001-07  
Valor: R\$ 3.139,00  
Objeto: REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA. EM ATENDIMENTO A SEC. MUN. DE DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE. PEDIDO GERADO A PARTIR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023, MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, P.ROC. ADM. Nº 040/2023. PEDIDO 0324. MEMORANDO 2.462/2024.

ITAMAR MARIANI  
SEC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PAULA SOUZA LARA  
CONTADORA



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.245 |

Terça-feira | 14 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**PREÇOS REGISTRADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2024**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 196/2023, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024**  
Processo Administrativo Nº 176/2024  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: MURILLO VARGAS LUNARDI  
Data de Publicação: 19/04/2024 15:19:43

				TOTAL DO PROCESSO:	519.000,00
<b>SELENA AUTOMOVEIS LTDA</b>				<b>03.462.139/0001-45</b>	<b>519.000,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 110	Lance: 100.500,00	<b>Total: 100.500,00</b>	
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: FIAT	Modelo: ARGO TREKKING 1.3 MT		
Descrição: VEÍCULO PASSEIO					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 110.946,39	<b>Valor Unit.: 100.500,00</b>		Total Item: 100.500,00	
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 102	Lance: 139.500,00	<b>Total: 418.500,00</b>	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: FIAT	Modelo: STRADA ULTRA T200 AT		
Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO (PICK UP) ? CABINE DUPLA (04 PORTAS)					
Quantidade: 3	Val. Ref.: 146.625,12	<b>Valor Unit.: 139.500,00</b>		Total Item: 418.500,00	

Chapadão do Sul/MS, 13 de maio de 2024.

**Murillo Vargas Lunardi**  
Pregoeiro Oficial  
Portaria 196/2023

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2024**

Objetivo e finalidade: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de 01 (um) veículo de passeio tipo Hatch e 3 (três) veículos utilitários Pick Up em atendimento a emendas impositivas nº 02 e 06 de 2023 contemplando as Secretarias de Finanças e de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Ficam declaradas vencedoras as empresas: Selena Automóveis Ltda – CNPJ: 03.462.139/0001-45, no valor de R\$ 519.000,00 (quinhentos e dezenove mil reais). O valor total da licitação é de R\$ 519.000,00 (quinhentos e dezenove mil reais).

Chapadão do Sul/MS, 13 de maio de 2024.

**Murillo Vargas Lunardi**  
Pregoeiro Oficial  
Portaria 196/2023



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.245 |

Terça-feira | 14 de Maio de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## DELIBERAÇÃO Nº 04, DE 14 DE MAIO DE 2024.

*Dispõe sobre prestação de contas do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2024.*

O Plenário do **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social**, em reunião ordinária realizada no dia 14 de maio de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 655, de 26 de fevereiro de 2008, Art. 7º, IV e Regimento Interno por meio do Decreto nº 3.190, de 06 de novembro de 2019, art. 4º, XIII,

### DELIBERA:

**Art. 1º** - Aprovar, após análise e discussão, os balancetes mensais do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2024.

Chapadão do Sul/MS, 14 de maio de 2024.

**Valéria Rosas de Souza Costa**  
Presidente do CGFMHIS

## DELIBERAÇÃO Nº 05, DE 13 DE MAIO DE 2024.

*Dispõe sobre a aprovação dos balancetes do Fundo Municipal de Investimento Social de Chapadão do Sul/MS, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2024.*

O Plenário do **Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social** de Chapadão do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 13 de maio de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.115 de 29 de abril de 2019, Art. 6º, IV e VII,

### DELIBERA:



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.245 |

Terça-feira | 14 de Maio de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

**ARTIGO 1º** - Aprovar, após análise e discussão, os balancetes do Fundo Municipal de Investimento Social, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2024.

Chapadão do Sul/MS, 13 de maio de 2024.

**DANILO DOS SANTOS ARECO**  
Vice Presidente do CFMIS

## DELIBERAÇÃO Nº 05, DE 14 DE MAIO DE 2024.

*Dispõe sobre Edital para composição do novo mandato do CGFMHIS – Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, biênio 2024/2026.*

O **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social**, em reunião ordinária realizada em 14 de maio de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 655, de 26 de fevereiro de 2008, e em conformidade com o disposto em seu Regimento Interno,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Definir procedimentos para escolha dos membros que irão compor o novo mandato do CGFMHIS de 26 de junho de 2024 à 25 de junho de 2026;

**Art. 2º** - O CGFMHIS será composto por 04 (quatro) assentos com representatividades Governamentais e Não Governamentais, tendo a seguinte composição paritária:

I – 02 (dois) assentos Governamentais para as seguintes representatividades:

- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos;



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.245 |

Terça-feira | 14 de Maio de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

II – 02 (dois) assentos Não Governamentais para representantes da sociedade civil que deverão manifestar interesse em compor o CGFMHIS conforme orientação deste Edital.

- Representantes de Associação de Moradores;
- Representantes da Classe de Engenheiros Civis e/ou Arquitetos de Chapadão do Sul;
- Representantes do Sindicato da Construção Civil;
- Representantes das Lojas Maçônicas;
- Representantes do Rotary Club;
- Representantes de Entidades Profissionais Acadêmicas e /ou de Pesquisa;
- Representantes de Beneficiários dos Programas de Habitação do Município;
- Representantes da Rede Feminina de Combate ao Câncer;
- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e/ou outros Sindicatos;
- Representantes das Pastorais da Igreja Católica;
- Representantes da Ordem dos Pastores Evangélicos de Chapadão do Sul;
- Representantes da Associação Comercial de Chapadão do Sul;
- Representantes da Ordem dos Advogados de Chapadão do Sul;
- Representantes das Associação de Pais e Mestres.

**Art. 3º** - Os representantes governamentais deverão ser indicados pelos Gestores de cada Secretaria, devendo ser indicados 02 (dois) servidores, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

**Art. 4º** - Os representantes da sociedade civil que tiverem interesse de compor o novo mandato do CGFMHIS deverão indicar um representante titular e um suplente por meio do preenchimento do requerimento (em anexo) pelo presidente ou responsável pela entidade, juntamente com cópia do RG e CPF dos indicados, cópia de documento que comprove a atual presidência ou responsável da instituição, que deverá ser entregue até o dia **07 de junho de 2024, em horário comercial**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Sete, nº 371, Centro, aos cuidados da Secretaria Executiva dos Conselhos.

I – Havendo indicações de mais de 02 (duas) instituições representantes da sociedade civil interessadas em compor o CGFMHIS será convocado fórum para eleição das representatividades, que será realizado no dia **13 de junho de 2024, às 13h e 30min (MS)**, na Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Apenas terão direito ao voto os representantes indicados de cada instituição da sociedade civil (titular e suplente) que estiverem pleiteando assento e comparecerem no horário de votação;

III – Cada representante indicado votará em duas representações podendo direcionar um dos votos para a instituição que representa;



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.245 |

Terça-feira | 14 de Maio de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

IV – Serão anuladas as cédulas que obtiverem dois votos na mesma representatividade ou que apresentarem rasuras;

V – Em caso de empate será eleita a representatividade que obtiver mais tempo de atuação em Chapadão do Sul/MS.

**Art. 5º** - As instituições Governamentais e Não Governamentais deverão indicar pessoas que tenham condições de contribuir com as discussões e tenham disponibilidade de participar das reuniões bimestrais ordinárias, extraordinárias e comissões.

**Art. 6º** - Após eleição dos representantes Não Governamentais, será estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recurso que deverá ser remetido ao Presidente do CGFMHIS, e entregue por escrito de forma fundamentada na Secretaria Executiva dos Conselhos, sito à Rua Sete, nº 371, Centro, Chapadão do Sul – MS. O CGFMHIS terá o prazo de 01 (um) dia útil para analisar e responder ao recurso.

**Art. 7º** - A posse do novo mandato do CGFMHIS biênio 2024/2026 será realizada em reunião extraordinária no dia **24 de junho de 2024, às 08h (MS)**, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Chapadão do Sul/MS, 14 de maio de 2024.

**VALÉRIA ROSAS DE SOUZA COSTA**

Presidente do CGFMHIS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.245 |

Terça-feira | 14 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome da Entidade (representante da sociedade civil): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nome do Presidente: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Vimos perante o CGFMHIS requerer a inscrição dessa entidade para participar da eleição dos representantes não governamentais para compor o novo mandato do CGFMHIS, biênio 2024/2026, estando ciente do estabelecido na Deliberação nº 05, de 14 de maio de 2024 do CGFMHIS.

Segue a indicação de dois representantes desta entidade:

### TITULAR:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_ Área de Formação: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

### SUPLENTE:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_ Área de Formação: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

### DOCUMENTOS ENTREGUES EM ANEXO:

( ) Cópia do RG e CPF dos indicados à compor o CGFMHIS;

( ) Cópia de documento que comprove a atual presidência ou responsável pela entidade

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente ou Responsável pela Entidade



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.245 |

Terça-feira | 14 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## DELIBERAÇÃO Nº 06, DE 13 DE MAIO DE 2024.

*Dispõe sobre Aprovação do Recurso do FIS para pagamento de Benefícios Eventuais a famílias em situação de vulnerabilidade atendidas pelos CRAS e CREAS.*

O Plenário do **Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social** de Chapadão do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 13 de maio de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.115, de 29 de abril de 2019, Art. 10º, §2º, VII;

### DELIBERA:

**ARTIGO 1º** - Aprovar, após análise e discussão, a utilização do Recurso do FIS para pagamento de Benefícios Eventuais a famílias em situação de vulnerabilidade atendidas pelos CRAS e CREAS.

Chapadão do Sul/MS, 13 de maio de 2024.

**DANILO DOS SANTOS ARECO**  
Vice Presidente do CFMIS

---

## DELIBERAÇÃO Nº 07, DE 13 DE MAIO DE 2024.

*Dispõe sobre Edital para composição do novo mandato do CFMIS - Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social de Chapadão do Sul, biênio 2024/2026.*

O Plenário do **Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social** de Chapadão do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 13 de maio de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto Municipal nº 3.115, de 29 de abril de 2019;

### DELIBERA:



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.245 |

Terça-feira | 14 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## EDITAL 01/2024

**Art. 1º** - Definir procedimentos para escolha dos membros que irão compor o novo mandato do CFMIS de 26 de junho de 2024 a 25 de junho de 2026.

**Art. 2º** O CFMIS será composto por 06 (seis) representatividades, sendo 03 (três) governamentais e 03 (três) não governamentais, e cada representatividade terá um membro titular e um membro suplente, tendo a seguinte composição paritária:

**I** – 03 assentos governamentais para as seguintes representatividades:

1 para a Secretaria de Assistência Social;

1 para a Secretaria de Educação e

1 para a Secretaria de Finanças e Planejamento

**II** – 03 assentos não governamentais para representantes da sociedade civil que deverão manifestar interesse em compor o CFMIS conforme orientação deste Edital.

**Art. 3º** - Os representantes governamentais deverão ser indicados pelos gestores de cada Secretaria.

I - Cada gestor deve indicar 02 servidores, sendo 01 titular e 01 Suplente.

**Art. 4º** - Os representantes da sociedade civil que tiverem interesse de compor o novo mandato do CFMIS deverão indicar um representante titular e um suplente por meio do preenchimento do requerimento em anexo, que deverá ser entregue até o dia **07 de junho de 2024**, em horário comercial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Sete, nº 371, Centro.

I – Havendo indicação de mais de 3 (três) instituições representantes da sociedade civil interessadas em compor o CFMIS será convocado fórum para eleição das representatividades, que será realizado no dia **14 de junho de 2024**, na Secretaria Municipal de Assistência Social, às **13h e 30min**.

II – Apenas terão direito a voto os representantes indicados de cada instituição da sociedade civil organizada (titular e suplente) que estiverem pleiteando assento e estiverem presentes no fórum.

II – Cada representante indicado votará em duas representações podendo direcionar um dos votos para instituição que representa.

III – Serão anuladas as cédulas que obtiverem dois votos na mesma representatividade, apenas um voto ou que apresentarem rasuras.

IV – Em caso de empate será eleita a representatividade que obtiver mais tempo de atuação.

**Art. 5º** – As instituições governamentais e não governamentais deverão indicar pessoas que tenham condições de contribuir com as discussões e tenham disponibilidade de participar das reuniões bimestrais ordinárias, extraordinárias e das comissões.

**Art. 6º** – Após eleição dos representantes não governamentais, será estabelecido o período de 1 dia útil para interposição de recursos que deverá ser remetido à presidente do CFMIS e entregue por escrito de forma fundamentada na Secretaria Executiva dos conselhos, sito à rua Sete, nº 371, Centro, Chapadão do Sul – MS. O CFMIS terá 1 dia útil para analisar e responder o recurso.

**Art. 7º** - A posse do novo mandato do CFMIS biênio 2024/2026 será realizada em reunião extraordinária no dia **24 de junho de 2024, às 13h e 30min. (MS)**, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Chapadão do Sul/MS, 13 de maio de 2024.

**DANILO DOS SANTOS ARECO**  
Vice Presidente do CFMIS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.245 |

Terça-feira | 14 de Maio de 2024

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## REQUERIMENTO

Nome da entidade (representante da sociedade civil): \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nome do Presidente: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Vimos perante ao CFMIS – Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social requerer a inscrição dessa entidade para participar da eleição das entidades não governamentais para compor o novo mandato do CFMIS, Biênio 2024/2026, estando ciente do estabelecido na Deliberação nº 07, de 13 de maio de 2024 do CFMIS.

Segue a indicação de dois representantes desta entidade:

**Representante Titular:** \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Telefone: (67) \_\_\_\_\_ e (67) \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_ Área de formação: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Representante Suplente:** \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Telefone: (67) \_\_\_\_\_ e (67) \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_ Área de formação: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Presidente (a) da Instituição



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVIII | Nº 3.245 |

Terça-feira | 14 de Maio de 2024

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

**AGRO JANGADA LTDA** torna público que irá requer à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SEDEMA do município de Chapadão do Sul/MS a LICENÇA DE OPERAÇÃO para atividade de TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO no endereço AV. ANGELO ANTONIO GASPARETTO, Nº 564, QUADRA 13, LOTE 02, POLO EMPRESARIAL, município de CHAPADÃO DO SUL/MS.

## REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL (DIÁRIO OFICIAL)

Andrin & Fernandes Ltda **torna público que requereu ao Órgão Municipal Ambiental de Chapadão do Sul - MS a Licença Ambiental (de Operação e de Instalação e Operação) para atividade de (Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo) localizada (Rua Hugo José Sandini, nº 271 - Polo Empresarial) município de Chapadão do Sul – MS.**

## REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL (DIÁRIO OFICIAL)

Andrin & Fernandes Ltda **torna público que requereu ao Órgão Municipal Ambiental de Chapadão do Sul - MS a Licença Ambiental (de Instalação e Operação) para atividade de (Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo) localizada (Rua Hugo José Sandini, nº 271 - Polo Empresarial) município de Chapadão do Sul – MS.**

## REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL (DIÁRIO OFICIAL)

Andrin & Fernandes Ltda **torna público que requereu ao Órgão Municipal Ambiental de Chapadão do Sul - MS a Licença Ambiental (de Operação) para atividade de (Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo) localizada (Rua Hugo José Sandini, nº 271 - Polo Empresarial) município de Chapadão do Sul – MS.**